



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

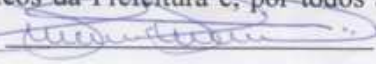
CNPJ: 65.712.069/0001-93

Rua José Galice, nº 1785 - Centro - Fone/Fax: (17) 3638-8700 - CEP: 15748-000 - Mesópolis-SP

## AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2º QUADRIMESTRE DE 2017

Parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

Prefeitura Municipal de Mesópolis

Ata da Audiência para apresentação, avaliação e discussão das metas fiscais referente ao **Segundo Quadrimestre de 2017**. Os dados foram demonstrados, avaliados e divulgados de acordo com as premissas estabelecidas nos anexos de Metas Fiscais constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Aos 25 dias do mês de Setembro de 2017, às 15:30 horas, atendendo a convocação afixada no mural da Prefeitura, Câmara Municipal e publicação em Jornal Folha Regional no dia 14 de Setembro de 2017 através da edição 1.270, reuniram-se na Câmara Municipal de Mesópolis, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, técnicos da Prefeitura e demais membros da sociedade, para demonstrar e avaliar os resultados das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2017. Inicialmente foi exposto pelos técnicos da Prefeitura, tudo o conceito formal dos itens e valores avaliados durante a Audiência, dizendo que a mesma é exigida pelo art. 9º, § 4º da Lei Complementar – 101/2000 – LRF. Desta forma foram esclarecidos aos presentes, os conceitos de Resultado Primário, Resultado Nominal, Aplicação Saúde, Ensino, entre outros. Foi esclarecido que os valores apresentados referiam-se ao ente municipal, ou seja, abrangendo o Executivo e Legislativo e Instituto de Previdência. Primeiramente analisou o **Resultado Primário** obtido no Segundo Quadrimestre de 2017, com o valor de R\$9.398.461,58 de Receita Primária e R\$9.452.606,34 de Despesa Primária, obtendo o resultado primário de (R\$54.144,76). Após passou a analisar o **Resultado Nominal**, no valor de (R\$988.538,71), através do anexo denominado Resultado Nominal, foram demonstrados as disponibilidades financeiras e o estoque da dívida pública do município no Segundo Quadrimestre de 2017. Este anexo tem a finalidade de demonstrar a capacidade do ente municipal em amortizar suas dívidas, tendo como base a Dívida Fiscal Líquida, que será obtida tomando por base o valor da dívida total, deduzida as disponibilidades financeiras. A dívida do Município consolidada é de R\$0,00 e a meta para o exercício é de (R\$59.042,04). Em seguida passou a analisar as despesas com a **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, tendo acumulado no período R\$2.253.523,42 totalizando assim o percentual de 29,03% das receitas provenientes de impostos e transferências em comparação com as despesas liquidadas onde o município atendeu aos 25% exigido pela Constituição Federal, no caso do **FUNDEB** onde o Município deve aplicar com **Profissionais do Magistério da Educação Básica** superior a 60%, nesse quesito observou-se que fora pago o montante de R\$655.240,69 totalizando assim 90,49% do total das despesas pagas. Os gastos com **Saúde** totalizaram o montante de R\$1.811.160,35 sendo 23,33% da Receita do Município proveniente de Impostos e Transferências, cumprindo o exigido pela Lei de Responsabilidade fiscal que é de 15%. Os gastos com **Pessoal** fora de 42,57% com o montante de R\$5.991.183,51 cumprindo o que esta estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal que especifica que o máximo permitido é de 54,00%. Não havendo mais nada a se tratar, deu por encerrada a presente audiência que segue assinada pelos Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mesópolis, técnicos da Prefeitura e, por todos aqueles presentes a Audiência e por mim, Andrea Savatin Pereira  (Secretária "ad-hoc"), que lavrei a presente ata.



LISTA DE PRESENÇA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2017, REALIZADA NO DIA 25/09/2017 ÀS 15:00 HORAS, CONFORME DETERMINA A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ATRAVÉS DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000.

MEMBROS DA COMISSÃO E DEMAIS VEREADORES

Elton Ap Silva Milani  
João Luiz de Brito

MEMBROS DA PREFEITURA E DEMAIS PARTICIPANTES

Jose Carlos Roda  
João Antônio Martins de Almeida  
Andréa Savatin Pereira